



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 539

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/83, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3111-Pessoal Civil

4.600.000

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de Outubro de 1984

*Plácido R. Vaz*  
PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

*Regina de Fátima Rodrigues*  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária